



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**



Edital UFU/FEMEC/COPEM 001/2016

Edital de abertura das inscrições e da seleção 2016/2 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

O Extrato do edital foi publicado no dia -----, na seção --, página -- do Diário Oficial da União e dia -- de ---- de 20-- na página --- do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (COPEM) da Faculdade de Engenharia Mecânica (FEMEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos regulares para o COPEM, modalidades curso de Mestrado Acadêmico, curso de Doutorado e Aluno Especial, turma 2016/2 para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008; 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2. Serão nomeadas pela FEMEC a comissão examinadora para o concurso de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado e Aluno Especial;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, Bloco 1M;
- 1.4. No ato da inscrição o COPEM disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações ao candidato sobre as instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do COPEM;
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará, em dias úteis, das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Campus Santa Mônica – sala 212 do Bloco 1M
Av. João Naves de Ávila 2121
38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Sítio: www.posgrad.mecanica.ufu.br
E-mail: secposmec@mecanica.ufu.br
- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do COPEM.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2016 é:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	20
Aluno Especial Mestrado Acadêmico	10
Curso de Doutorado	20
Aluno Especial Doutorado	10

2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas nas áreas de concentração:

- 2.2.1. Mecânica dos Sólidos e Vibrações;
- 2.2.2. Transferência de Calor e Mecânica dos Fluidos;
- 2.2.3. Materiais e Processos de Fabricação.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se:

3.1.1. Curso de mestrado acadêmico: a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Engenharia Mecânica ou Engenharias: Mecatrônica; Civil; Naval; Aeronáutica; Química; Elétrica; Metalúrgica; de Petróleo; Agrícola; Biomédica; de Produção, além de egressos de Bacharelado: em Matemática; Física; Química e Ciência da Computação;

3.1.2. Curso de doutorado: a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e com o título de Mestre em Engenharia Mecânica ou Engenharias: Mecatrônica; Civil; Naval; Aeronáutica; Química; Elétrica; Metalúrgica; de Petróleo; Agrícola; Biomédica; de Produção, além de título de mestre: em Matemática; Física; Química e Ciência da Computação;

3.1.3. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinariedade;

3.1.3.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, a comissão examinadora poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato;

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial, licenciatura e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior em áreas afins e com duração igual ou superior a 4 anos.

3.3. Não serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no referido curso do COPEM no ano de 2016.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	De 16/05/2016 a 17/06/2016	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica - COPEM –
Seleção 2015/1 Curso de Mestrado Acadêmico / Curso de Doutorado
Av. João Naves de Ávila 2121, campus Santa Mônica
38408-100 Uberlândia MG

O candidato poderá se inscrever por procuração.

4.3.O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.3.1.O COPEM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.3.2.A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.4.Documentação exigida para a inscrição, que deverá ser apresentada na ordem a seguir e encadernada, exceto o item 4.4.10:

4.4.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição (disponível no sítio www.posgrad.mecanica.ufu.br), conforme item 1.5.;

4.4.1.1. Obrigatoriamente o candidato deverá assinalar a modalidade pretendida;

4.4.1.2. Redigir um texto com justificativas para o ingresso no curso;

4.4.2. Duas fotos 3X4 coloridas, iguais e recentes;

4.4.3. Curriculum vitae, em modelo próprio (disponível no sítio www.posgrad.mecanica.ufu.br), conforme item 1.5., com documentação comprobatória pertinente;

4.4.4. Uma cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão do curso de graduação. Se o candidato estiver cursando o último período ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão desse curso sob pena de indeferimento da mesma;

4.4.5. Uma cópia do Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado ou Doutorado);

4.4.6. Uma cópia do Histórico escolar do curso de Mestrado (para candidatos ao Doutorado);

4.4.7. Os candidatos ao Doutorado devem apresentar uma Proposta de Trabalho, de no máximo duas páginas, informando o tema a ser estudado, objetivo e justificativa, juntamente com o aceite de um dos docentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFU, credenciados a orientação de doutorado. A lista dos docentes credenciados no Programa, com o endereço eletrônico e telefone, pode ser acessada no sítio: www.posgrad.mecanica.ufu.br;

4.4.7.1. Alternativamente poderá se inscrever o candidato que estiver cursando o mestrado, desde que apresente declaração emitida por órgão competente, com a concordância do orientador e do coordenador do Programa de origem, de que a defesa ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início das aulas no COPEM;

4.4.7.2. Caso a defesa não ocorra neste prazo, a inscrição, a eventual seleção bem como a matrícula perderão a validade;

4.4.7.3. A critério do Colegiado do Programa, excepcionalmente, poderão ser admitidos alunos que não tenham o título de Mestre.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



- 4.4.8. No caso de candidatos com diplomas ou certificados estrangeiros, tais documentos deverão ser autenticados no Consulado Brasileiro do país de origem;
- 4.4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa após o término das inscrições;
- 4.4.10. Duas cartas de apresentação, conforme modelo próprio disponível no sítio www.posgrad.mecanica.ufu.br. Para alunos re-ingressantes, ao menos uma das cartas de apresentação deve ser de um dos atuais membros do Colegiado do Programa. Deverão ser enviadas diretamente à secretaria do Programa pelos responsáveis pelo preenchimento. Informações dos membros do Colegiado do Programa podem ser encontradas no sítio: www.posgrad.mecanica.ufu.br.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Cronograma

Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação do curriculum vitae Avaliação do histórico escolar	27/06/2016 a 08/07/2016	Conforme item 1.5	Conforme item 1.5
Resultado	11/07/2016	Conforme item 1.5	Conforme item 1.5

5.2. A avaliação será em três etapas (classificatórias), onde será avaliada a documentação apresentada pelo candidato:

5.2.1. Curriculum vitae e histórico escolar;

5.3. Etapa I – Pontuação do Curriculum Vitae

5.3.1. Titulação:

5.3.1.1. Graduação: 8 pontos para cursos com duração de 4 anos e 10 pontos para cursos com duração de 5 anos. Serão somados ou subtraídos pontos conforme o tempo gasto para a conclusão do curso em relação ao prazo proposto pela instituição onde o curso foi oferecido: 1 ponto a mais por cada semestre a menos e 1 ponto a menos por cada semestre a mais. Quando o candidato tiver cursado mais de um curso, será considerado apenas o curso mais afim para a pontuação;

5.3.1.2. Mestrado: 20 pontos, se o curso foi finalizado em 24 meses, acrescido ou reduzido de 1 ponto x N^o de meses a menos ou a mais em relação aos 24 meses, respectivamente. Quando o candidato tiver cursado mais de um curso, será considerado apenas o curso mais afim para a pontuação;

5.3.2. Atividades Extracurriculares:

5.3.2.1. Monitoria: 1 ponto por semestre, pontuação máxima de 4 pontos;

5.3.2.2. Participação em programas institucionais como mini-baja, aerodesign entre outros ou a participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica sem bolsa – 0,5 pontos por semestre, limitado a 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



- pontos (estas atividades devem ser comprovadas com a apresentação de relatório ou artigo publicado);
- 5.3.2.3. Organização de eventos científicos. 0,25 pontos por participação em comissão; 0,5 pontos por presidência. Limitados a 1 ponto.
 - 5.3.2.4. Participação em projetos de pesquisa como aluno de iniciação científica, Pet ou similares com Bolsa – 1,0 ponto por semestre, limitado a 4 pontos.
 - 5.3.2.5. Bolsa DTI (Desenvolvimento Tecnológico Industrial) ou similares – 2 pontos por semestre, limitado a 8 pontos;
- 5.3.3. Produção técnico-científica
- 5.3.3.1. Publicação em eventos com anais:
 - 5.3.3.1.1. Trabalhos completos em eventos regionais, locais, ou congressos de Iniciação Científica – 0,5 (meio) ponto por trabalho, até o limite de 2,0 pontos;
 - 5.3.3.1.2. Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais (congressos, simpósios, etc) – 1 ponto por trabalho;
 - 5.3.3.2. A comissão examinadora se reserva o direito de avaliar a relevância da contribuição e a repercussão do evento, ao atribuir a pontuação;
 - 5.3.3.3. Trabalhos com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida a 50% do seu valor;
- 5.3.4. Publicação em Periódicos
- 5.3.4.1. Periódicos sem corpo de revisores – 0,5 ponto por trabalho;
 - 5.3.4.2. Periódicos Qualis B3, B4 e patentes depositadas – 2 pontos por trabalho;
 - 5.3.4.3. Periódicos Qualis B1, B2 – 4 pontos por trabalho;
 - 5.3.4.4. Periódicos Qualis A1, A2, e patentes concedidas – 6 pontos por trabalho;
 - 5.3.4.5. Trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados com a respectiva pontuação, desde que comprovados;
 - 5.3.4.6. Trabalhos com número de autores maior do que quatro terão sua respectiva pontuação reduzida a 50% do seu valor;
- 5.3.5. Prêmio em eventos científicos
- 5.3.5.1. A premiação de trabalhos científicos, feita através de associações científicas nacionais ou internacionais de relevância para a área, implica na concessão de até 05 (cinco) pontos por prêmio e, no máximo, de até 5 (cinco) pontos para a totalidade dos prêmios recebidos;
- 5.3.6. Experiência Profissional
- 5.3.6.1. Atividade não acadêmica com vínculo empregatício de nível superior na área de formação do candidato – 1 ponto por semestre – máximo de 4 pontos;
- 5.3.7. Experiência Didática
- 5.3.7.1. Disciplina ministrada em área afim em nível de terceiro grau ou nível técnico – 2 pontos por semestre – máximo de 4 pontos;

Obs. As pontuações referentes aos itens 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.3.6 e 5.3.7 somente serão consideradas se Inseridas nas subáreas das ENGENHARIAS III-CAPES ou em áreas afins.



5.3.8. Créditos em Disciplinas

5.3.8.1. Créditos já obtidos em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, não utilizados na integralização de cursos anteriores, que poderão ser posteriormente convalidados (a critério do colegiado, de acordo com as normas vigentes);

5.3.8.1.1. Disciplinas com notas de 90 a 100 ou conceito A – 2 pontos;

5.3.8.1.2. Disciplinas com notas de 75 a 89 ou conceito B – 1 ponto;

5.3.8.2. Não serão consideradas para esta pontuação as disciplinas de estudo dirigido;

5.3.8.3. Serão computados neste item no máximo 8 (oito) pontos;

5.3.9. Ponderação da Pontuação do Currículo Vitae

5.3.9.1. Feita a avaliação dos currículos de todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, tomar-se-á como referência aqueles de maior pontuação, aos quais será atribuído 100 (cem) pontos. Os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente em relação a estes currículos

5.4. Etapa II Pontuação do Histórico

5.4.1. Para candidatos ao mestrado, computa-se a média do histórico – nota entre 0 e 100

5.4.2. Para candidatos ao doutorado, faz-se uma média ponderada com pesos de 0,4 e 0,6 para os históricos de graduação e de mestrado, respectivamente. No cálculo das médias não deverão ser computadas as reprovações

5.4.3. Quando se tratar de cursos com sistemas de notas diferentes de 0 a 100, faz-se a equivalência.

5.4.4. No caso dos cursos que adotam conceitos, consideram-se as seguintes equivalências

5.4.4.1. Conceito A – 100,0

5.4.4.2. Conceito B – 75,0

5.4.4.3. Conceito C – 50,0

5.4.5. A pontuação do histórico da graduação de candidatos provenientes de outros cursos com conceito 5 na última avaliação do ENADE do MEC não terá redução. Para cursos com conceitos inferiores a 5 haverá as seguintes reduções: ENADE 4 redução de 20%, ENADE inferior a 4 redução de 40%. Cursos sem ENADE terão a sua situação e/ou redução definidas pela comissão conforme o caso.

5.4.6. A pontuação do histórico de mestrado de candidatos provenientes de cursos com conceito 5, 6 ou 7 na última avaliação da CAPES não terá redução. Para cursos com conceitos inferiores a 5 haverá as seguintes reduções: Conceito 4 redução de 20%, Conceito 3 redução de 40%. Cursos sem conceito terão a sua situação e/ou redução definidas pela comissão conforme o caso.

5.5. Etapa III Pontuação da Carta de Apresentação

5.5.1. A nota da etapa III não é computada para a Classificação final e Aprovação. No entanto o candidato estará automaticamente eliminado se obtiver média final menor ou igual a MÉDIO (5) em qualquer uma das cartas de apresentação

5.6. Classificação Final e Aprovação

5.6.1. A pontuação final para cada um dos níveis (mestrado e doutorado) será dada pela seguinte equação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



$$PF = 0,50 \times (\text{Pontuação da Etapa 1}) + 0,50 \times (\text{Pontuação da Etapa 2})$$

- 5.6.2. A nota de corte para aprovação é de 70% da nota máxima obtida entre todos os candidatos nos respectivos níveis, respeitando o número de vagas disponíveis.
- 5.6.3. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
- 5.6.3.1. pontuação obtida na Etapa 2;
 - 5.6.3.2. pontuação obtida no item 3 produção intelectual da Etapa 1
 - 5.6.3.3. persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados.
- 6.2. Os candidatos a alunos regulares que forem aprovados porém, classificados além do número de vagas mínimo oferecido neste edital, poderão fazer a opção de inscrição no Programa na modalidade de aluno especial, respeitado o item 6.1.
- 6.3. Terão prioridade de inscrição na modalidade de aluno especial os alunos que fizeram inicialmente esta opção, sempre segundo a ordem de classificação.

7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 7.1.1. Inscrição;
 - 7.1.2. Ao resultado final da avaliação;
- 7.2. O recurso deve ser encaminhado através de ofício à Secretaria do COPEM, contendo a(s) justificativa(s).
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.
- 7.5. O recurso deverá se devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber:
 - 7.5.1.1. primeira instância, Colegiado do COPEM;
 - 7.5.1.2. segunda instância, Conselho da FEMEC;
 - 7.5.1.3. terceira instância, CONPEP.
 - 7.5.1.4. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.6. Na ocorrência do disposto no item 7.5 poderá haver, eventualmente, alteração na classificação, admissão ou não de candidatos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas conforme o item 1.5.
- 8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA



- 8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo.
- 8.6. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica
- 8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do COPEM, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do COPEM, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.8. O candidato aprovado que, no ato da inscrição, apresentou declaração de previsão de conclusão de curso deverá apresentar para matrícula o diploma respectivo registrado ou atestado/declaração de conclusão, emitido pelo órgão competente, em que conste a referida conclusão em data anterior à matrícula no programa, sob pena de desclassificação no concurso e consequente impedimento definitivo de matrícula.
- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas de avaliação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 8.10. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas (quando houver), deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do COPEM solicitação de condições especiais.
- 8.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.12. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do COPEM. Após este prazo serão descartadas.
- 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do COPEM.

Uberlândia, 21 de março de 2016

Prof. Dr. Gilmar Guimarães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica